



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DE MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 1º PERÍODO PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CASIMIRO DE ABREU, HONORATO BORGES E JOÃO BERALDO PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O Secretário Municipal de Educação do município de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as diretrizes referentes à inscrição e matrícula para o ano letivo de 2023, da Educação Infantil - 1º período - pré-escola (04 anos). Comunica aos interessados, que as inscrições de matrículas para o ano letivo de 2023, dos referidos Educandários Municipais descritos abaixo, estarão abertas de acordo com as determinações que seguem:

Nos termos da Lei nº 11.700 de 13/06/2008 o preenchimento das vagas existentes para a Educação Infantil - 1º período - pré-escola da rede municipal obedecerá ao critério de maior proximidade com a residência do aluno, mediante comprovação da residência através da conta de luz, água ou IPTU, apresentado pelo responsável legal da criança e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.

O presente Edital destina-se exclusivamente a Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação dos seguintes Educandários:

Escolas Municipais	Endereços
1. Escola Municipal Casimiro de Abreu	Rua Secundino Faria Tavares, nº 1211, Centro.
2. Escola Municipal Honorato Borges	Praça Honorato Borges, S/N - Bairro Centro.
3. Escola Municipal João Beraldo	Rua Cesário Alvim, nº 1901 – Bairro São Francisco.

Poderão realizar as inscrições para Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação **TODOS** os alunos que queiram concorrer à vaga.

O aluno poderá fazer até 03 (três) inscrições nos educandários citados nesse edital de acordo com a proximidade do endereço residencial e, caso tendo sido classificado em um deles, **não aparecerá na lista de reserva dos demais educandários solicitados.**

O aluno inscrito em mais de 01 educandário (máximo permitido: 03) citado neste edital e classificado em mais de uma escola, terá seu nome listado na escola onde melhor for classificado, **não aparecendo na listagem dos demais educandários inscritos.**

O aluno com inscrições em até 03 (três) educandários e que não for contemplado (motivo: 'Fora do Zoneamento'), **terá seu nome nas 03 (três) listas de Cadastro de Reserva dos educandários solicitados.**



Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da realização da inscrição de vaga e deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

De acordo com a Resolução SEE nº 4.435 de 23 de outubro de 2020, a inscrição do candidato no Cadastro Escolar será realizada pelo pai, mãe ou responsável legal que seja maior de dezoito anos.

O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.

Em consonância com o Memorando – Circular nº 6/2020/SEE/SOIE que estabelece normas para a realização do Cadastro Escolar para o Ensino Fundamental em 2023, na rede pública de ensino de Minas Gerais, **na questão de idade e data de nascimento**, para a continuidade da etapa na idade correta, a criança participante da Educação Infantil – 1º Período – pré-escola somente poderá ser inscrita para concorrer à vaga se completar **4 (quatro) anos até 31 de março de 2023.**

A distribuição das vagas da Educação Infantil - 1º período - pré-escola para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação será realizada de acordo com a disponibilidade de vagas por turno, o espaço físico de cada escola, o tipo de atendimento prestado, o nível de ensino ofertado, respeitando os critérios na seguinte ordem de prioridade:

1. Zoneamento;
2. Aluno já integrante na rede pública de ensino;
3. Aluno com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido;
4. Aluno com menor idade, desde que complete 04 anos até 31/03/2023.

No caso de alunos com irmão(s) que frequenta(m) o mesmo educandário pretendido, deverá compor a documentação da inscrição de matrícula a Declaração de Escolaridade do irmão, comprovando estar matriculado naquele Educandário.

Em caso de desempate por vaga, prevalecerá o zoneamento.

No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:

1. Certidão de nascimento da criança participante da inscrição;
2. Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade da criança participante da inscrição;
3. Cartão de vacina atualizado;
4. Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;
5. Documento de Identidade e CPF do pai/mãe ou responsável legal da criança;
6. Conta de luz, água ou IPTU e, caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o Contrato de Aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço da criança;

Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

7. A Declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá seguir as seguintes condições:



- COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2022) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
- SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2022) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento. A assinatura na Declaração de Ausência de Aluguel deverá ser a mesma assinatura feita no documento pessoal que será anexado.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:

- Inventário ou;
- Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).

Todos os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para a Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação, deverão ser fidedignos, sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.

Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.

Os Educandários citados nesse Edital farão as inscrições e matrículas da Educação Infantil – 1º Período – pré-escola para o ano letivo de 2023 da Rede Municipal de Educação nas seguintes datas:

Etapa da Educação Infantil		Etapas	Data	Horário	Local
Pré-escola	1º Período	Inscrições	17/11/2022 a 25/11/2022	7h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	Na própria escola
		Divulgação dos alunos contemplados	09/12/2022	7h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	Na própria escola
		Matrícula	12/12/2022 a 16/12/2022	7h30min às 10h30min 13h30min às 16h30min	Na própria escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A Secretaria Municipal de Educação juntamente com os educandários citados nesse Edital não se responsabilizarão pela garantia da matrícula, ficando o representante legal da criança responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para qual pleiteou a vaga e foi classificada.

O não comparecimento para a realização da matrícula, na data estabelecida neste Edital, implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nessa situação, à chamada do cadastro de reserva (Resolução SEE nº 4.435/2020)

Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os anexos que serão utilizados no ato da inscrição e matrícula.

- a) Formulário – Termo de Responsabilidade e Compromisso;
- b) Formulário – Declaração de ausência de contrato de aluguel.

Quaisquer informações sobre as inscrições, zoneamento ou dúvidas quanto a não classificação na escola solicitada, deverá ser protocolada pelo responsável legal no Setor de Protocolo da Prefeitura que encaminhará para a Secretaria Municipal de Educação.

Patrocínio/MG, 17 de outubro de 2022.

Emerson Caixeta
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

INSCRIÇÃO Nº _____ 1º Período – pré-escola da Educação Infantil

ANO LETIVO: 2023

Nome do aluno (a):		
Data de nascimento:	Naturalidade:	Sexo:
Endereço:		
Telefone Fixo:	Telefone celular:	
Nome do responsável legal/pai/mãe pela inscrição:		

Pelo presente termo de compromisso, eu _____

_____ Brasileiro (a) residente e domiciliado (a) em Patrocínio-MG à Rua/Avenida _____

_____ CPF nº _____, Documento de identidade: _____ tendo em vista a realização da inscrição de solicitação de vaga na Educação Infantil– 1º Período – pré-escola – ano letivo de 2023, junto aos **Educandários municipais**, no período de **17/11/2022 a 25/11/2022** no horário de 7:30 horas às 10:30 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

- I. Poderão fazer a inscrição para o 1º Período – pré-escola da Educação Infantil todos os alunos que queiram concorrer à vaga.
- II. Estou ciente que os documentos apresentados para a realização da inscrição de vaga para o 1º Período – pré-escola da Educação Infantil deverão ser fidedignos sob pena de perda do benefício da vaga, caso seja realizada a matrícula.
- III. No ato da inscrição, o representante ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples:
 - a. **Certidão de nascimento do participante da inscrição;**
 - b. **Caso tenha, CPF ou Documento de Identidade do participante da inscrição;**
 - c. **Documento de Identidade e CPF dos pais ou responsável legal pelo aluno;**
 - d. **Documento oficial que comprove a guarda judicial, nos casos em que a inscrição não seja feita pelo pai/mãe;**
 - e. **Conta de luz ou água e caso os comprovantes estejam em outros nomes por ser imóvel alugado, o Contrato de Aluguel deverá ser apresentado comprovando o endereço do participante da inscrição;**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- f. **Caso não tenha o Contrato de Aluguel, o proprietário do imóvel deverá assinar uma declaração de Ausência de Contrato de Aluguel, afirmando que o documento é verdadeiro, e que está ciente de que a falsidade das informações está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.**
- g. **A declaração de Ausência de Contrato de Aluguel deverá ter o reconhecimento de firma do proprietário em Cartório, ou o mesmo poderá comparecer no ato da inscrição para assinar, com a apresentação do IPTU do imóvel em seu nome ou escritura pública.**
- IV. O benefício da inscrição é pessoal e intransferível.
- V. **Estou ciente que em hipótese alguma, a inscrição estará condicionada a efetivação da matrícula.**
- VI. Para a realização da matrícula será usado o critério do comprovante de residência com maior proximidade da residência do aluno à escola apresentado pelo responsável legal da criança, e averiguado através de levantamento de zoneamento realizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
- VII. Preenchidas as vagas ofertadas, prosseguir-se-á a composição dos inscritos para o Cadastro de Reserva.
- VIII. O não comparecimento para matrícula, na data estabelecida pelo presente Edital implicará na perda automática da vaga, procedendo-se, nesta hipótese, à chamada do Cadastro de Reserva.
- IX. A divulgação da lista dos alunos contemplados será divulgada pelos Educandários em cartaz informativo no dia **09 de dezembro de 2022**.
- X. As matrículas serão realizadas nos dias **12 a 16 dezembro de 2022** nos próprios Educandários das 07h30min horas às 10h30min horas e das 13h30min horas às 16h30min horas.
- XI. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com os Educandários não se responsabilizarão pela garantia das matrículas, ficando o representante legal da criança, responsável pela sua regularização junto à Unidade de Ensino para a qual pleiteou a vaga.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do compromisso e obrigações e me comprometo acompanhar o resultado para posterior efetivação da matrícula.

Patrocínio-MG, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável pelo aluno

Assinatura do Diretor



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTRATO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador do
CPF: _____, Nome do Proprietário do Imóvel (Declarante) RG: _____ residente na Rua/Avenida
_____ nº _____ Bairro: _____
Endereço Completo do Declarante
Município: _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à
Escola/Centro _____, que alugo um
imóvel (casa/Apartamento) situado na Rua/Avenida
_____, nº _____ Bairro: _____
Endereço Completo do Imóvel Alugado
Município: _____, de minha propriedade, para residência do
aluno: _____ para que ele com sua
família residam.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às **penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal**, como também implicará na desclassificação do candidato em questão e no cancelamento automático da matrícula.

Patrocínio-MG, _____ / _____ /2022

Assinatura (POR EXTENSO) do Proprietário do Imóvel

A assinatura deverá ser idêntica ao documento apresentado em cópia

Condições para validação deste documento:

- COM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, comprovante de IPTU (ano de referência 2022) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.
- SEM Reconhecimento em Cartório: Caso a declaração de Ausência de Contrato de Aluguel não seja reconhecida em cartório pelo proprietário do imóvel, anexar a este documento, obrigatoriamente, cópia (frente e verso) de Documento Pessoal (com foto) do proprietário do imóvel juntamente com o comprovante de IPTU (ano de referência 2022) ou escritura pública em nome do responsável pelo preenchimento deste documento.

Importante: Em caso de imóvel onde o proprietário vinculado seja falecido, anexar também os seguintes documentos:

- Inventário ou;
- Certidão de Óbito do proprietário do imóvel juntamente com documentos que comprovem o laço familiar com o responsável pelo preenchimento da declaração (Certidão de Nascimento ou Documento de identidade – frente e verso).